

O EXMO. SR. MINISTRO CUNHA VASCONCELLOS: Senhor Ministro **Artur Marinho**.

Nesta incumbência, que me foi dada, de vos saudar, no momento em que assumis a Presidência deste grande Tribunal, há, para mim, um sentido mais profundo de alegria e desvanecimento. Representante do pensamento coletivo de meus eminentíssimos Pares, sou, também o que pensa e sente individualmente. Se eu não vos estivesse saudando agora, aqui, desta cadeira, em honrosa delegação, eu vos saudaria acolá, em qualquer parte, hoje, se possível mais tarde, ou amanhã. É que por minha voz falará também a da amizade solidificada em muitos anos de convívio de admiração.

Senhor Ministro **Artur Marinho**: dai dessa eminência em que estais, contemplai a planície e podeis notar a desusada vibração de um dia de festa. Não é fácil controlar, nos limites do convencional, as emoções do júbilo. E já percebestes, certo, a busca, em que me esforço, do equilíbrio entre o que quer dizer tudo que lhe corre n'alma e o que deve dizer tanto quanto caiba na magnitude deste ato. Além das palavras paira o pensamento; além do pensamento vive o sentimento. "As confissões de amor que morrem na garganta" são as que dizem tudo, porque simplesmente descerram as cortinas dos mundos infinitos do coração.

Senhor Ministro **Artur Marinho**, não foram vossos Colegas que vos elevaram à alta dignidade em que vos investis; vós mesmo o fizestes. Vossos Colegas simplesmente se valeram de uma oportunidade. Vós mesmo, com vosso talento e vosso saber, construistes, degrau por degrau, a escada que tão alto vos eleva.

Vindes de longe, marcando uma estrada real.

Vossos primeiros passos foram desde logo notados nos auditórios do foro pernambucano. Já então sabeis dizer a verdade, com a coragem dos fortes e a firmeza dos sinceros. Éreis o advogado que não se temia de enfrentar os juizes. E entre estes surgiram vossos primeiros admiradores. Depois, em rápida incursão pela política partidária, fixastes em vossos títulos a atenção das gentes de vossas bandas. O eleitorado vos consagrou, embora a manipulação dos reconhecimentos vos viesse a sacrificar. As faces dos vossos algozes ruborizaram-se diante do látego de vossa palavra. Vencido, ficastes com as esporas de cavaleiro.

* Sessão Solene de 02/01/1958.

E mais tarde tivestes oportunidade de vos mostrar como marcante personalidade pela orientação que imprimistes aos negócios da Secretaria de Justiça de Pernambuco. Começastes mantendo, como primeira pessoa de vosso gabinete, um vosso adversário político, circunstância que nos diz que sabeis encontrar os valores onde eles se encontram.

Posteriormente, já desajudado de qualquer situação política, em memorável concurso para preenchimento da cátedra de Direito Constitucional da vetusta Faculdade de Direito do Recife, obtivestes as melhores notas nos trabalhos escritos, vindo, afinal, a ser batido, oficialmente, por vosso concorrente, somente por alguns décimos de unidade.

Espírito de bravo, não vos deixáveis abater pelos dissabores. E, assim, em 1935, viestes apresentar ao Supremo Tribunal Federal vossa candidatura ao cargo de Juiz Federal em Sergipe. A resposta foi a vossa classificação unânime e a conseqüente nomeação.

Não durou muito, entretanto, a fruição de vossa grande conquista, pois que dois anos e pouco depois a ordem jurídica entrava em colapso e a Justiça Federal era extinta e substituída pelo arranjo que infelizmente ainda perdura. Descestes, então, à condição de simples funcionário administrativo. Mas desde logo e de tal modo vos distinguistes que, sem tardança sentido o deslocamento chocante vos devolveram ao Judiciário, em cargo inicial de carreira. Fostes nomeado Pretor Criminal no Distrito Federal. E de pretor subistes a Juiz de Direito. E de Juiz de Direito fostes elevado a Desembargador. Todos os presentes sabem o que foi vossa atuação nesse novo setor de vossa atividade profissional.

Criado este Tribunal Federal de Recursos, pela Constituição vigente, vosso nome integrou a lista organizada pelo Supremo Tribunal para preenchimento do terço reservado aos antigos juizes federais. E, instalado o Tribunal, em junho de 1947, passastes a colaborar desde logo e efetivamente conosco, como Juiz da Fazenda Pública e substituto número um do Tribunal. Por fim, em 1954, o Sr. Café Filho, Presidente da República, em ato de alto senso de responsabilidade, vos mandou definitivamente para esta Casa, para gáudio nosso e grande proveito da Justiça.

Em tantas situações, rasto indelével fixou vossa passagem. Fora de dúvida, entretanto, na judicatura vos distinguistes excepcionalmente. Em vós se definiu e afirmou a existência de um juiz da mais alta e nobre estirpe. Sois inteiriço. Não sois daqueles falsos Catões, que aceitam, sem embaraço, quanto, rigoristas, negam aos outros. Não tolerais que o egoísmo domine a exegese do texto, quando o aplicais a vosso semelhante.

Julgais segundo vos ditou o legislador, ignorante das partes. Preferis o eventual dano econômico de quem for, à intangibilidade de norma jurídica em seu exato sentido. Nunca vos travestistes das veleidades de pretensão estadista judiciário. Não aplicais a lei como querieis que ela fosse, mas como ela é.

Ofereceis, sim ao legislador, a sugestão do conveniente, mas permaneceis temente ao direito legislativo. Prestais, assim, alta homenagem ao regime do governo a que servis e demonstrais que o direito não pode ser resultante das torturadas e falseadas interpretações do texto frio, mas exato. Não negais, ao cidadão, o que a lei lhe confere. Negais, sim a vós próprio, o arbítrio petulante e demolidor de negar o direito, de desiludir os que têm fé na Justiça. Isso porque sabeis que a força de vossa autoridade reside precisamente no afã honesto de convencer as partes em litígio. Tendes horror às afirmações *ex-cathedra*. Não vos reconheceis o direito de fazê-las, quando vos pronunciáis como juiz. Isso porque, Sr. Ministro **Artur Marinho**, não vos esqueceis de que sois um aplicador de lei e de que vossa força e vossa autoridade só subsistem dentro dos limites que a lei vos impõe. Dentro desses limites sereis tremendamente forte e voz alguma logrará eco na increpação maldosa. No ardor de vossos pronunciamentos, aqui, nesta sala, e alhures, sentem-se a força da convicção e a palpitante presença daquelas reservas. Sois daqueles para os quais o juiz não tem arbítrio, não pode pender nem para a esquerda, nem para a direita. Não julgais por convicção pessoal arbitrária, mas por convencimento motivado. É a consciência de vossa posição que vos faz assim.

Sabeis que, quando decidis, estais lidando com um dos dois grandes bens do homem: seu patrimônio ou sua liberdade. E não vos sentis com a liberdade de não ser exato, exatíssimo. Só estareis usando bem os poderes de que estais armado se não fizerdes abstração das razões por que os tendes. Nunca entendestes a inamovibilidade, a irredutibilidade, a vitaliciedade, como bens, interesses, ou direitos patrimoniais, ou pessoais, vossos mas, como segurança de vossos jurisdicionados, que têm – eles, sim! – direito a uma sentença! E digo singelamente, “sentença”, porque por sentença se entende, nada mais, nada menos, que a definição do direito em controvérsia, pouco importando se uma das partes vive num castelo imponente e ameaçador, se outra em choupana que nem da chuva a agasalha. As sentenças de um juiz do vosso porte jamais levarão alguém a experimentar a sensação do travo de uma amargura, ou de uma irrisão.

E é pelo que tendes sido e pelo que tendes feito, Sr. Ministro **Artur Marinho**, que vos sentais, hoje, nessa grande cadeira, cercado da confiança nossa e festejado pelas esperanças de uma nação. Por isso eu disse, de início, que antes de terdes por nós outros sido eleito, já vos havieis imposto à investidura.

O Brasil confia em vós, Senhor Ministro; e está, aqui, nesta sala, por todas as pessoas presentes, aplaudindo, seguro em sua fé, vossa investidura como Presidente do Tribunal Federal de Recursos, o Tribunal ao qual a Constituição atribuiu ação direta e instante na vida jurídico administrativa deste País. Que vossa fibra e vosso valor ainda mais exaltem vossa glória!

Sr. Ministro Caetano Estellita. Há pouco tempo o Tribunal Federal de Recursos vos recebeu em seu seio, com a satisfação de quem recebe exato companheiro.

Vinheis de uma longa vida dedicada ao trato das coisas da Justiça; vinheis com um passado que era uma carta de recomendação valiosíssima. Assim, quando aqui chegastes, nós vos receberemos com satisfação e com alegria, Sr. Ministro, acabam de ser comprovadas de um modo que vos deve ser assás confortador – com a vossa eleição para Vice-Presidente deste Tribunal.

Tenho a honra de vos dirigir a palavra de saudação, Sr. Ministro, com o mesmo sentido de firmeza, com o mesmo sentido de sinceridade com que saudei o Sr. Ministro **Artur Marinho**.